



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO E PARA ATENDIMENTO A ESCOLA 6 SALAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituição do mobiliário escolar atualmente utilizado na **Escola Municipal Gessy Antônio da Silva**, cujas carteiras encontram-se visivelmente deterioradas em razão do uso contínuo e prolongado ao longo dos anos letivos.

Constatou-se que parte significativa dos conjuntos escolares apresenta:

- Estruturas metálicas com sinais de corrosão e instabilidade;
- Tampo e assentos com rachaduras e desgaste excessivo;
- Comprometimento da ergonomia e da segurança dos alunos;
- Desconformidade com os padrões atuais exigidos pelo INMETRO e normas técnicas da ABNT.

Tal situação impacta diretamente na qualidade do ambiente pedagógico, podendo ocasionar desconforto, riscos à integridade física dos estudantes e prejuízos ao processo de aprendizagem.

Da mesma forma, o **Centro de Educação Infantil** também necessita de substituição do mobiliário, considerando que as carteiras infantis encontram-se em estado de desgaste acentuado, incompatível com as condições adequadas de uso para crianças da primeira infância, etapa que exige mobiliário apropriado, seguro e ergonomicamente adequado.

Além da substituição do mobiliário deteriorado, a contratação se faz necessária para **adequação da nova unidade escolar**, composta por **06 (seis) salas de aula**, que demandam aparelhamento completo para início regular das atividades pedagógicas. A inexistência de mobiliário suficiente inviabiliza o pleno funcionamento da nova estrutura, comprometendo o atendimento à comunidade escolar.

A aquisição dos novos conjuntos escolares permitirá:

- Garantia de segurança e ergonomia aos alunos;
- Melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- Padronização do mobiliário da rede municipal;
- Atendimento às normas técnicas vigentes;
- Redução de gastos recorrentes com manutenção corretiva;
- Estruturação adequada da nova escola.

Barcel



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Sob a ótica do interesse público, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando infraestrutura adequada às unidades educacionais do município.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade, a urgência e a vantajosidade da aquisição dos conjuntos escolares, garantindo melhores condições estruturais à rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos está estabelecida nos descritivos do presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade. Os itens compreendem mobiliário escolar, conforme detalhamento abaixo. A descrição técnica de cada item será complementada por suas respectivas folhas de dados, que integram este Termo de Referência para todos os fins legais e contratuais. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeira linha, em atual fase de fabricação, acompanhados de manual técnico e documentação que ateste conformidade com as normas da ABNT, Inmetro e demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

- Conjunto aluno (mesa + cadeira): estrutura metálica com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno injetado, mesa em MDF com bordas arredondadas, ergonomia adequada à faixa etária correspondente, conforme NBR 14006 e NBR 15878.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
3	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL. O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira, A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 644 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros	170	R\$ 871,30	R\$ 148.121,00

Assinado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
	<p>acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de 3/4" polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiros plásticos injetados, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima de cadeira assento: 390 mm (largura) x 318 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 185 mm (altura).</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática da proposta. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem</p>			

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
	prejuízo de outros que se façam necessários): •Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante. •Certificado de Conformidade de Acordo com a Norma ABNT NBR 14006 e Portaria INMETRO nº 401/2020 (requisitos de avaliação); •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos.			
4	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira, A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e	80	847,55	67.804,00

Detal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
	bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 585 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de 3/4" polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiros plásticos injetados, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima da cadeira assento: 390 mm (largura) x 300 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 184 mm (altura).			

4. MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva é importante para assegurar que os mobiliários se encontram razoavelmente nas mesmas condições em que foram entregues. Para isso, é necessário observar os seguintes critérios prévios:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



- a) Garantia mínima de 5 anos para os mobiliários
- b) Disponibilidade de assistência da fábrica quando houver necessidade.
- c) Fornecimento de manuais técnicos, cronograma de manutenção e orientações sobre uso adequado e conservação;
- d) Facilidade de reposição de peças e componentes, com identificação clara de fornecedores e prazos compatíveis com a demanda dos entes;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, acondicionados de forma apropriada em suas embalagens originais, devidamente lacradas de fábrica. Será exigido que estejam em fase regular de produção, não sendo admitidos produtos descontinuados, obsoletos ou fora de linha pelo fabricante. Todos os materiais deverão ser entregues com os acessórios indispensáveis à sua correta instalação e pleno funcionamento, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais de operação, guias de instalação e demais instruções pertinentes.

Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados/e ou Certidões:

- a) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:
 - b) • Identificação clara do emitente e do signatário;
 - c) • Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;
 - d) • Declaração de que os serviços ou fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória.
- e) b) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:
 - f) • Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;
 - g) • Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.
- h) c) A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento,

- **MONTAGEM** - Cabe ao fornecedor se responsabilizar não apenas pela logística de entrega, mas por montar o mobiliário “cadeiras e mesas” nas unidades que ocorrer a solicitação.
- **ASSISTÊNCIA** - os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada e/ou representação no Estado do Mato Grosso, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, bem como, substituições em tempo adequado, prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

Atal



7. GARANTIA DO OBJETO

Os bens fornecidos deverão ser acompanhados de garantia mínima obrigatória de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais, problemas de acabamento e demais inconformidades que comprometam a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade do produto. Na eventual ausência de previsão diversa nas folhas de dados ou nos descritivos técnicos, aplica-se subsidiariamente o disposto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem prejuízo da garantia legal obrigatória. Caso o fornecedor ofereça garantia superior à mínima exigida, esta se tornará vinculativa, nos termos da proposta comercial apresentada. Os produtos entregues deverão estar em fase regular de fabricação e não poderão estar descontinuados ou obsoletos.

Todos os custos relacionados à execução da garantia correrão exclusivamente por conta do fornecedor, incluindo transporte, substituição de peças ou equipamentos, mão de obra, deslocamento técnico e quaisquer outras despesas associadas à manutenção ou à substituição do bem.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A licitante terá o prazo de até 35 (cinco e cinco) dias para a entrega dos equipamentos após a emissão da autorização de fornecimento (AF) com todas as **despesas de fretes, impostos, carga, descarga, etc., tudo por conta da contratada.**

8.2. Deverá acompanhar a proposta da empresa:

- a)** catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações e/ou fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos descritos nas especificações;
- b)** manual de instalação dos aparelhos;
- c)** laudo técnico de ergonomia e biomecânica dos equipamentos certificado e/ou emitido por profissional de educação física indicado como responsável técnico devidamente credenciado em órgão regularizador competente (**cref/crefito**) e a devida comprovação de vínculo do profissional com o licitante através de registro na carteira de trabalho ou contrato firmado entre as partes com firma reconhecida em cartório, acompanhada da certidão de regularidade profissional (**cref**);
- d)** apresentar declaração da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos inclusive após o período de garantia.
- e)** garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- f)** garantia da pintura de no mínimo 12 (doze) meses;

8.3. O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “**Ordem de fornecimento**” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

8.4. o vencedor fica obrigado a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, dentro da qualidade estabelecida;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



9. FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA:

– A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora, denominada fiscal de Contrato, através da Secretaria de Educação; ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá efetuar o recebimento dos itens, nos termos da lei.

9.1. A contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme Lei n.º 14.133/21.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do município;

DOTAÇÃO	UNIDADE
FICHA – 106 – 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA – 107 – 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA – 108 – 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA – 168 – 01.06.01.12.365.0007.1092.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA – 169 – 01.06.01.12.365.0007.1092.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artur



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



FICHA – 170 – 01.06.01.12.365.0007.1142.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
---	--

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestada por servidor designado pela Contratante.

11.2 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.3 Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados em até 30 dias úteis após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim: certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa licitantes deve submeter-se integralmente as exigências deste termo de Referência;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Pedro da Cipa -MT, 19 de Fevereiro de 2026.


VALTER SOUZA CATARINO
Secretário Municipal de Educação